



CONFAGRI

# Agentes Biológicos

## Riscos Ambientais

## ÍNDICE

-  **Introdução**  
Página 3
-  **Riscos Biológicos Comuns na Agricultura**  
Página 4
-  **Avaliação de Riscos Biológicos**  
Página 5
-  **Medidas de Prevenção Coletiva e pessoal**  
Página 6 - 7
-  **Procedimentos de Higiene Pessoal**  
Página 8
-  **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**  
Página 9
-  **Formação e Informação dos Trabalhadores**  
Página 10
-  **Vigilância da Saúde dos Trabalhadores**  
Página 11
-  **Referências Legais e Normativas**  
Página 12
-  **Lista de Verificação**  
Página 13

## NOTA TÉCNICA

Este documento foi executado com recurso à Ferramenta OiRA - Agricultura

As ferramentas OiRA são plataformas online, gratuitas, criadas especialmente para ajudar micro e pequenas empresas a identificar e avaliar os riscos no local de trabalho, estando adaptadas a diferentes setores de atividade. Foram desenvolvidas pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e coordenadas em Portugal pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho com apoio de entidades do sector agrícola, onde se inclui a CONFAGRI, CCRL.



# Riscos Biológicos na Atividade Agrícola: Prevenção e Proteção

A atividade agrícola em Portugal expõe diariamente os trabalhadores a diversos riscos biológicos, incluindo micro-organismos patogénicos (bactérias, vírus, fungos, parasitas), toxinas e outros agentes presentes no solo, água, plantas, animais e materiais orgânicos.

Este conjunto de informações tem como objetivo ajudar o Agricultor sobre a identificação, avaliação e controlo destes riscos.



## Riscos Biológicos Comuns na Agricultura

### Zoonoses

Doenças transmitidas pelo contacto com animais, como brucelose, leptospirose, tuberculose bovina e febre Q.

### Fungos e Bactérias

Presentes no solo, matérias orgânicas ou resíduos vegetais, podendo causar aspergilose e histoplasmose.

### Insetos e Parasitas

Picadas de insetos ou contacto com parasitas que podem transmitir diversas doenças.

### Águas Contaminadas

Contacto com águas estagnadas ou contaminadas que podem conter diversos agentes patogénicos.



Estes agentes biológicos podem entrar no organismo através da pele (especialmente se estiver danificada), por inalação ou ingestão, causando infeções, alergias, intoxicações e doenças profissionais graves.

Nas atividades agrícolas, a exposição a agentes biológicos ocorre de forma não intencional, geralmente durante o manuseio de resíduos orgânicos que precisam ser tratados ou utilizados como fertilizantes naturais.

## Avaliação de Riscos Biológicos

A avaliação de riscos é uma exigência legal pelo que os Agricultores/empregadores deverão estar atentos e identificar todas as atividades que possam conduzir a uma exposição dos trabalhadores a agentes biológicos.

1

### **Identificação dos Perigos**

Reconhecer todas as atividades que possam expor os trabalhadores a agentes biológicos, bem como identificar quais os trabalhadores em risco durante essas atividades.

2

### **Avaliação da Exposição**

Avaliar e priorizar os riscos identificados, considerando a probabilidade destes causarem lesões, bem como a gravidade das mesmas, levando em conta a frequência e duração da exposição.

3

### **Implementação de Controle**

Adotar procedimentos de trabalho que garantam maior controle do risco e selecionar as medidas de prevenção adequadas a serem implementadas.

4

### **Formação e Informação**

Informar e formar os trabalhadores sobre os riscos e as medidas de proteção adequadas

5

### **Revisão Periódica**

Realizar avaliações regularmente, especialmente após mudanças nos equipamentos, métodos de trabalho, ocorrência de acidentes ou queixas dos trabalhadores.

## Medidas de Prevenção Coletiva

Nas atividades que envolvem a exposição a agentes biológicos, numa exploração agrícola, a eliminação completa dessa exposição e dos riscos é improvável pelo que a adoção de medidas de prevenção, como a limitação dessa exposição e também do número de trabalhadores expostos, poderão revelar-se muito importantes.

### Medidas Técnicas

- Instalação de sistemas de ventilação adequados
- Manutenção de áreas limpas e desinfetadas
- Gestão adequada de resíduos biológicos

### Medidas Organizacionais

- Rotação de trabalhadores para reduzir tempo de exposição
- Planeamento de tarefas para minimizar riscos
- Limitação do número de trabalhadores expostos

### Instalações Sanitárias

- Disponibilização de lavatórios com água corrente
- Fornecimento de produtos de higiene adequados
- Áreas separadas para refeições e descanso

Estas medidas de prevenção coletiva devem ser implementadas prioritariamente, antes das medidas de proteção individual, conforme estabelecido na hierarquia de controlo de riscos prevista na legislação portuguesa.





## Medidas de Prevenção Pessoal

Por outro lado, os trabalhadores da exploração agrícola devem adotar as medidas de segurança adequadas para prevenir os riscos biológicos na atividade agrícola.

### **1** Alterar os procedimentos de trabalho

Garantir maior controlo do risco em todas as etapas.

### **2** Evitar o contato com superfícies contaminadas

Manter uma distância segura de objetos e áreas potencialmente perigosas. Evitar contacto direto com animais doentes ou mortos

### **3** Usar os EPI adequados

Proteger-se com os equipamentos de proteção individual apropriados.

### **4** Adotar regras de higiene pessoal

Manter uma boa higiene durante e após o trabalho.

### **5** Evitar contato com outros trabalhadores

Higienizar-se antes de interagir com colegas.

### **6** Manter os locais de trabalho limpos

Garantir a limpeza e desinfeção adequada dos ambientes.

## Procedimentos de Higiene Pessoal

Cada situação exige medidas de segurança diferentes, mas uma das principais medidas a adotar pelo trabalhador é sem dúvida a higiene pessoal frequente.



### **Lavagem das Mãos**

- Lavar frequentemente com água e sabão
- Sempre antes e depois das operações de risco
- Antes de comer, beber ou fumar



### **Higiene Corporal**

- Tomar banho no final do dia de trabalho
- Utilizar instalações sanitárias adequadas
- Evitar tocar no rosto com mãos contaminadas



### **Vestuário**

- Trocar de roupa antes de sair do trabalho
- Lavar o vestuário de trabalho separadamente
- Armazenar EPIs em locais limpos e secos



### **Áreas de Refeição**

- Utilizar áreas específicas para refeições
- Nunca comer ou beber em zonas de exposição
- Manter alimentos protegidos de contaminação

A adoção de boas práticas de higiene pessoal é uma das medidas mais eficazes na prevenção da exposição a agentes biológicos, devendo ser incentivada e facilitada pelos empregadores através da disponibilização de instalações e produtos adequados.

## Equipamentos de Proteção Individual (EPI)



### **Proteção das Mãos**

Luvas impermeáveis, resistentes a produtos químicos e microorganismos, adequadas para cada tipo de trabalho agrícola. Devem ser substituídas regularmente e sempre que apresentarem danos.



### **Proteção Respiratória**

Máscaras faciais ou respiradores adequados para proteger contra poeiras, aerossóis ou partículas que possam conter agentes biológicos. Fundamentais em atividades que geram poeira ou névoa.



### **Vestuário de Proteção**

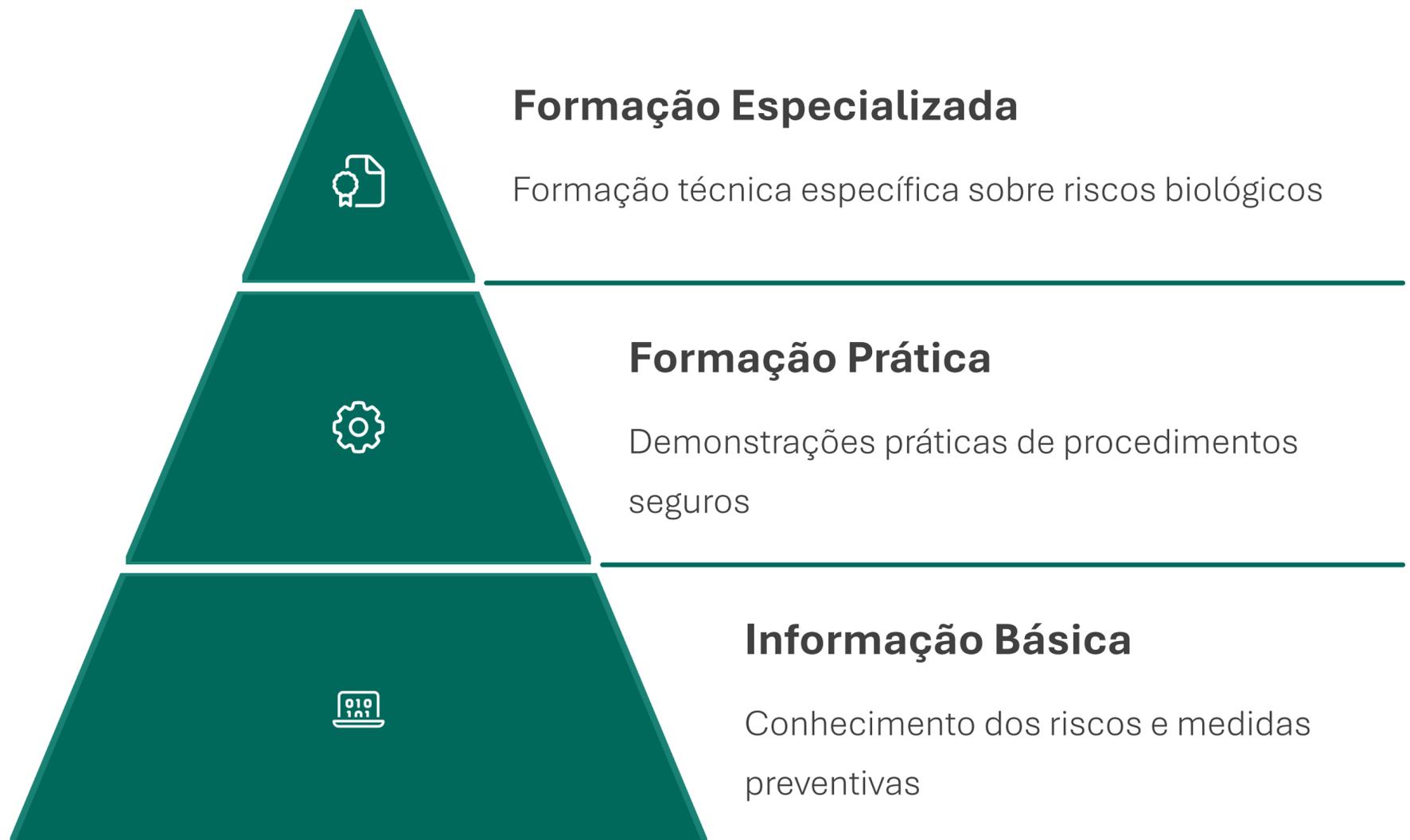
Fatos de proteção, aventais, botas e outros equipamentos que impeçam o contacto direto da pele com materiais potencialmente contaminados.

Os EPIs devem ser fornecidos gratuitamente pelo empregador, estar em bom estado de conservação e serem adequados aos riscos específicos identificados na avaliação de riscos.



## Formação e Informação dos Trabalhadores

A formação deve incluir informações sobre os riscos biológicos presentes, sintomas de potenciais doenças, práticas de trabalho seguras, procedimentos de emergência e uso correto dos EPIs. Deve ser ministrada no momento da contratação, quando há mudanças no trabalho e regularmente ao longo do tempo.



Os empregadores devem garantir que a informação é apresentada de forma clara e compreensível, considerando o nível de escolaridade e capacidade linguística dos trabalhadores.

## Vigilância da Saúde dos Trabalhadores

A gestão eficaz dos riscos biológicos na agricultura exige um compromisso conjunto entre empregadores e trabalhadores. Os empregadores devem garantir a implementação das medidas preventivas, fornecimento de EPIs e formação adequada, enquanto os trabalhadores devem comprometer-se a seguir os procedimentos estabelecidos.

A vigilância da saúde deve ser realizada por médicos do trabalho qualificados, com conhecimento específico dos riscos biológicos presentes na atividade agrícola e das medidas preventivas adequadas.



### **Exames Médicos Periódicos**

Realização de exames médicos regulares específicos para os riscos biológicos identificados, incluindo exames de admissão, periódicos e ocasionais.



### **Programa de Vacinação**

Implementação de programas de vacinação adaptados aos riscos específicos, como vacinas contra tétano, hepatite, gripe e outras doenças relevantes.



### **Registo e Monitorização**

Manutenção de registos detalhados sobre a exposição, acidentes e doenças relacionadas com agentes biológicos, garantindo um acompanhamento contínuo da saúde dos trabalhadores.



### **Protocolos de Emergência**

Estabelecimento de procedimentos claros para situações de emergência, como exposições acidentais, ferimentos ou manifestação de sintomas relacionados com exposição biológica.

A comunicação aberta e contínua entre todas as partes envolvidas é essencial para identificar novos riscos, avaliar a eficácia das medidas implementadas e promover uma cultura de segurança que proteja a saúde de todos os intervenientes na atividade agrícola em Portugal.



# Referências Legais e Normativas

Incluindo todas as alterações até à data de 2 de junho de 2025:

- [Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril](#) – Transpõe para a ordem jurídica interna as [Diretivas do Conselho n.º 90/679/CEE, de 26 de Novembro, e 93/88/CEE, de 12 de Outubro, e a Diretiva n.º 95/30/CE, da Comissão, de 30 de Junho](#), relativas à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

- [Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro](#) - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

## Lista de Verificação

### Riscos Ambientais - Agentes Biológicos

#### Identificação

**Data da Avaliação:**

**Designação Exploração:**

**Localização da exploração:**

**Responsável pela Verificação:**

| Item de Verificação   | Conformidade<br>(✓/X) | Obrigação/<br>Recomendação |
|---|-----------------------|----------------------------|
| 1. O agricultor reconhece os principais Riscos biológicos a que está sujeito na sua actividade?   |                       | Ver página 4               |
| 2. O agricultor/empregador faz uma avaliação de riscos na sua exploração?                         |                       | Ver página 5               |
| 3. O agricultor/empregador adota medidas de prevenção coletiva e/ou individual na sua exploração? |                       | Ver página 6-7             |
| 4. O trabalhador adota procedimentos de higiene pessoal corretos?                                 |                       | Ver página 8               |
| 5. O trabalhador utiliza corretamente os EPI's?   |                       | Ver página 9               |
| 6. O agricultor/empregador garante formação(informação aos trabalhadores da exploração?           |                       | Ver página 10              |
| 7. Os empregadores efectuam a vigilância da saúde dos trabalhadores?                              |                       | Ver página 11              |



**CONFAGRI**

Constituída em Outubro de 1985, com a finalidade de representar e defender os interesses das cooperativas agrícolas, agroalimentares e dos agricultores, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura, a valorização dos produtores e o fortalecimento do setor cooperativo em Portugal, a "**CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL**", é a estrutura de cúpula de praticamente todo o universo Cooperativo Agrícola do nosso País.

## FICHA TÉCNICA

**Título** | Riscos Ambientais - Agentes Biológicos

**Edição** | CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

**Operação** | Projeto nº. PDR2020-214-103142 | PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

**Ano** | 2025